

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRICTAL BRUNELLI

IND 3959/2005  
Assessoria Legislativa  
995

INDICAÇÃO Nº IND 3959/2005  
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida a CDF.

Em, 06/10/05.

Sílvia Brunelli  
Presidente do Gabinete da Assessoria da Câmara

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que ao encaminhar a esta Casa o Plano Diretor da Região Administrativa do Guará - RA - X, implante definitivamente a Feira de Artesanato da QE 38.

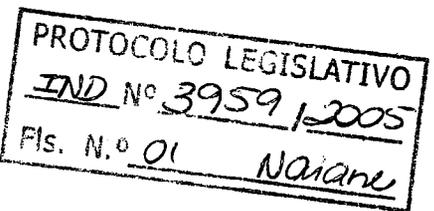
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal que ao encaminhar a esta Casa o Plano Diretor da Região Administrativa do Guará - RA - X, implante definitivamente a Feira de Artesanato da QE 38..

### JUSTIFICAÇÃO

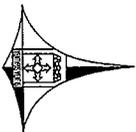
A Lei Orgânica do Distrito Federal, ao tratar do assunto em tela, assim menciona:

“Art. 52. Cabe ao Poder Executivo a administração dos bens do Distrito Federal, ressalvado à Câmara Legislativa administrar aqueles utilizados em seus serviços e sob sua guarda.

.....  
Art. 321. É atribuição do Poder Executivo conduzir, no âmbito do processo de planejamento do Distrito Federal, as bases de discussão e elaboração dos planos diretores de ordenamento territorial e locais, bem como sua implementação.  
Parágrafo único. É garantida a participação popular nas fases de elaboração, implementação e avaliação dos planos diretores”.



Portanto, por se tratar de atribuição do Poder Executivo, se faz necessário que ao encaminhar a esta Casa o Plano Diretor da Região Administrativa do Guará - RA - X, implante definitivamente a Feira de Artesanato da QE 38.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI**

A feira de Artesanato da QE 38, conhecida carinhosamente pela “Feirinha da 38”, encontra-se funcionando há mais de dez anos na entrada dessa quadra. As dificuldades são muitas. Falta banheiro para os frequentadores, iluminação pública adequada e urbanização em geral e outras. Entretanto, apesar de todas essas dificuldades, a “Feirinha da QE 38” resiste bravamente.

É importante frisar que a “Feirinha da 38” não evoluiu por falta de regularização. Os feirantes são pessoas humildes que tentam tirar da venda do artesanato o sustento familiar e, dificilmente, poderia investir seus escassos recursos em um Box moderno, sem ter a certeza de que não seriam importunados pela fiscalização.

Portanto, com o Plano Diretor Local do Guará surge à chance de que, na previsão da expansão da cidade, encontre-se um local definitivo para os feirantes da QE 38, a fim de que possam transformar suas vidas através do trabalho, gerando emprego e renda para o Distrito Federal.

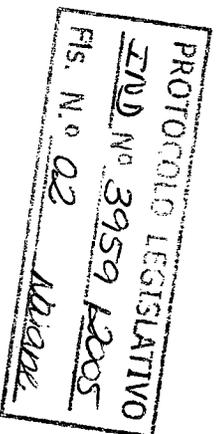
Estivemos presentes nas audiências públicas que debateram o Plano Diretor do Guará e junto com representantes da Associação, reivindicamos a regularização pretendida.

A pedido da Associação estivemos com Administrador do Guará e levamos nossa preocupação quanto à regularização da feira, além de outras reivindicações. O importante é que após a reunião sentimos que o Administrador do Guará é uma pessoa equilibrada e está sensível aos nossos pedidos.

Diante da urgência e do relevante serviço prestado por todos os artesãos da “Feirinha da QE 38”, conclamamos meus nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em

2005.



**BRUNELLI**  
**Deputado Distrital - PFL**